



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DO OBJETO

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.075/2021, originário do Executivo, com a seguinte Ementa: **“Altera o artigo 3º da Lei nº 3.619, de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício fiscal de 2021, e dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL enfrenta problema de ordem técnica legislativa, eis que o artigo 1º, usa redação equivocada, ou seja, ao invés de tratar da nova redação no caput o artigo, o faz em parágrafo único, quando o correto seria:

“Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.619, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:”

No caso, não se vê motivo ou necessidade da alteração do artigo, eis que a lei é muito clara em autorizar a suplementação no valor apontado, mediante decreto, mas não há nada em contrário à alteração, só complementa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

O PL propõe alteração de Lei, no entanto, não está acompanhado desta, ao que foi providenciada cópia para integrar o processo legislativo, no intuito de que se tenha visão ampla da alteração proposta, atendendo-se exigência regimental.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental, com sugestão de adequação da redação do artigo 1º pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, conforme disposto na análise, em sede de redação final, para atendimento legal de técnica legislativa.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 9 de novembro de 2021


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG